



Política Geral de Relacionamento com Fornecedores

Revisão 02

D.COMP.06





Sumário

1. Missão	01
2. Visão	01
3. Nossos valores	02
4. Nossos princípios nas relações com fornecedores	03
5. Diretrizes gerais	05
5.1 Não discriminação	06
5.2 Respeito à infância e ao trabalho digno	07
5.3 Combate à corrupção	08
5.4 Transparência nas negociações	09
5.5 Não envolvimento pessoal entre as partes	10
5.6 Brindes, presentes e outras cortesias	11
5.7 Legitimidade e autonomia dos negociantes	12



5.8 Proteção de dados e informações sensíveis	13
5.9 Observância das diretrizes internas	14
5.10 O patrimônio da Juá	15
6. Canais de Ética	16
7. Comitê de Ética	17
8. Sanções	17
9. Revisão e Atualização	17



Mensagem da Direção:

A Política Geral de Relacionamento com Fornecedores da Juá estabelece as diretrizes comportamentais que devem orientar a interação entre a empresa e seus fornecedores. Este documento reflete os princípios e valores fundamentais da Juá e define os parâmetros para condução de negociações, contratações e demais relações comerciais.

Sua observância é indispensável para a construção de parcerias baseadas na confiança, no respeito mútuo e na integridade. As diretrizes aqui descritas foram elaboradas para garantir relações pautadas pela ética, transparência e responsabilidade, promovendo um ambiente de negócios justo, seguro e sustentável para todos os envolvidos.

O cumprimento integral dessas diretrizes é obrigatório para todos os fornecedores, seus colaboradores e representantes. Ao realizar negociações, cotações, contratações ou gerir produtos e serviços junto à Juá, o fornecedor declara ciência e concordância com as condições estabelecidas neste documento.

Assis Mangueira

Sócio-Presidente

O que é a
Política Geral
de Relacionamento
com Fornecedores ?

É o documento que estabelece as diretrizes que pautam o relacionamento entre a Juá e seus fornecedores, que reflete os princípios e valores fundamentais bem como define os parâmetros para condução de negociações, contratações e demais relações comerciais da Juá.

Nossa Missão

Promover o bem-estar ofertando soluções sustentáveis de higiene e limpeza.



2.



Nossa Visão

Ser competitiva, aumentar a participação de mercado e fortalecer a marca em toda a região Nordeste.

3. Nossos Valores

3.1



Ética

Conduzimos nossas decisões e ações de forma íntegra e transparente, em conformidade com princípios morais, normas e regulamentos aplicáveis.

3.2



Respeito

Tratamos todas as pessoas de forma digna, ouvindo e valorizando diferentes perspectivas e formas de ser.

3.3



Compromisso

Cumprimos nossas responsabilidades com dedicação, garantindo a entrega de resultados consistentes e confiáveis.

3.4



Inovação

Incentivamos soluções criativas e a melhoria contínua para gerar valor real em nossos processos, produtos e serviços.

3.5



Responsabilidade Socioambiental

Atuamos de forma consciente para reduzir impactos, preservar o meio ambiente e contribuir com a sociedade.



Nossos valores representam os **fundamentos** que moldam a cultura da Juá. Eles orientam nossas atitudes, decisões e relações, assegurando **coerência** entre as práticas do dia a dia e os **objetivos da organização**. Com base neles, promovemos um ambiente ético, colaborativo, sustentável e comprometido com a excelência.

4. Nossos princípios nas relações com fornecedores

4.1

Repúdio ao Trabalho Infantil e Escravo

A Juá **não admite** como fornecedores, em nenhuma hipótese, aqueles que utilizem mão de obra infantil ou escrava, assim como não admite aqueles que deixem de cumprir rigorosamente as normas trabalhistas.

Respeito

Ética

4.2

Repúdio ao Assédio Moral e Sexual

Os fornecedores da Juá e seus representantes devem contribuir para a manutenção do respeito e da segurança em todas as relações, inclusive as comerciais, bem como agir com o máximo de rigor na apuração e no tratamento de incidentes relacionados a qualquer forma de assédio.

Respeito

Ética

4.3

Impessoalidade e Prevalência do Legítimo Interesse

Todas as decisões no relacionamento entre a Juá e seus fornecedores devem ser tomadas de forma objetiva, priorizando o interesse lícito das partes envolvidas e afastando quaisquer favorecimentos ou conflitos de interesse.

Ética

Compromisso

R. Socio Ambiental

Compromisso

4.4

Respeito ao Meio Ambiente

A Juá somente admitirá como fornecedores aqueles que adotem práticas sustentáveis, minimizem os impactos ambientais e cumpram integralmente as leis ambientais aplicáveis.

Ética

4.5

Integridade e Transparência das Relações

Todas as relações entre a Juá e seus fornecedores devem ser pautadas na clareza, transparência, veracidade e cooperação, garantindo comunicação aberta, acesso às informações relevantes e necessárias, e o cumprimento das diretrizes legais e regulatórias.

Ética

Compromisso

4.6

Sigilo e Confidencialidade

Todos os dados e informações sensíveis compartilhados entre a Juá e seus fornecedores devem ser protegidos, cabendo às partes prevenir qualquer uso indevido, respeitar as normas vigentes sobre o tratamento de dados pessoais e adotar as medidas técnicas necessárias.

Respeito

Ética

4.7

Respeito ao Livre Mercado e Ampla Concorrência

Serão admitidos como fornecedores da Juá apenas aqueles que pautem sua atuação pela lealdade comercial, pelo respeito às regras de concorrência justa e pela rejeição de práticas monopolistas ou anticompetitivas.

Ética

Compromisso

4.8

Autonomia dos Negociantes

As pessoas designadas para representar a Juá ou seus fornecedores devem ter autonomia para responder pelas condições negociadas e estar devidamente autorizadas por seus respectivos representados.

Compromisso

4.9

Atendimento aos Requisitos Legais e Outras Diretrizes

Os fornecedores admitidos pela Juá devem cumprir todos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis à sua atuação e seguir as diretrizes estabelecidas pela Juá que se relacionem, de qualquer forma, com o vínculo mantido entre as partes.

Respeito

Ética

4.10

Repúdio a Todas as Formas de Discriminação

Em todas as suas relações, a Juá preza pelo respeito à diversidade e às diferenças, repudiando toda forma de discriminação, seja por gênero, etnia, nacionalidade, orientação sexual, classe social, associação ou outro motivo.

Ética

Compromisso

4.11

Repúdio à Corrupção em Todas as Formas

A Juá se guia em todas as suas relações por elevados padrões éticos, denunciando, apurando e combatendo toda e qualquer forma de corrupção, inclusive aquelas que possam estar relacionadas ao seu relacionamento com fornecedores.



Os princípios são as diretrizes gerais que devem orientar as ações e decisões da Juá e seus fornecedores no contexto de relacionamento entre eles, traduzindo nossos valores em práticas concretas no dia a dia. Eles direcionam como devemos agir em diferentes situações, garantindo que nossa atuação esteja sempre alinhada com a cultura que buscamos promover, e assegurando que cada decisão contribua para o cumprimento da nossa missão e o fortalecimento da nossa visão.

5. Diretrizes Gerais

Não Discriminação

5.1

A Juá valoriza a diversidade e o respeito mútuo, não admitindo qualquer forma de discriminação praticada por seus colaboradores ou representantes, nem tampouco dirigida a eles ou a terceiros, em qualquer relação estabelecida. Todas as pessoas devem ser tratadas com igualdade e dignidade, independentemente de sua origem, gênero, raça, cor, religião, idade, orientação sexual, identidade de gênero, condição socioeconômica, deficiência ou qualquer outra característica pessoal ou social.

O que não é admitido:

a

Adotar ou incentivar condutas discriminatórias, desmerecendo outrem e negando-lhe condição de humanidade e igualdade.

b

Ameaçar ou de formas indiretas atacar outrem com base em discriminação de qualquer espécie.

c

Deixar de envidar o máximo de esforços para dar condições de igualdade a todos os envolvidos nas relações de fornecimento (adaptabilidade, segurança, informação etc).

d

Recusar atendimento, fornecimento ou prestação em razão da discriminação contra qualquer envolvido na relação de fornecimento.

e

Deixar de apurar e tratar de forma adequada qualquer denúncia ou indício de práticas discriminatórias. Assim como culpabilizar a vítima, deixando de lhe oferecer o devido acolhimento.

Respeito à Infância e ao Trabalho Digno

5.2

A Juá não admite, em nenhuma hipótese, o uso de mão de obra análoga à de escravo, trabalho infantil ou qualquer outra forma de exploração ilegal do trabalho que esteja em desacordo com as normas aplicáveis. Esse compromisso se estende a toda a sua cadeia produtiva, não permitindo a aquisição de serviços ou produtos de fornecedores que adotem tais práticas.

O emprego de menores de 18 anos é permitido apenas por meio de programas formais que promovam o desenvolvimento e a capacitação desses jovens, como aprendizagem, estágio ou trainee, garantindo sempre condições dignas e compatíveis com sua formação e o cumprimento dos requisitos legais.

A Juá reforça sua responsabilidade social e seu compromisso com os direitos humanos, assegurando um ambiente de trabalho ético e respeitoso, livre de qualquer forma de exploração, coerção ou tratamento degradante.

O que não é admitido:

a

Empregar mão de obra infantil, exceto nos casos permitidos por lei, como programas de aprendizagem, estágio ou trainee, sempre visando o desenvolvimento do jovem.

b

Submeter qualquer colaborador ou representante a condições degradantes, incluindo jornadas exaustivas, restrição de liberdade ou tratamento desumano.

c

Omitir qualquer indiciamento, condenação ou outra ocorrência relacionada ao uso de mão de obra infantil ou em condições análogas à de escravo em que tenha incorrido.

d

Deixar de envidar os esforços necessários para apurar e tratar quaisquer denúncias ou suspeitas de exploração de mão de obra infantil ou em condições análogas à de escravo.

e

Deixar de disponibilizar canais adequados para denúncias relacionadas ao uso de mão de obra infantil ou em condições análogas à de escravo, bem como deixar de prestar, quando solicitado, informações atualizadas sobre o tratamento das denúncias recebidas.

Combate à Corrupção

5.3

Aqueles admitidos como fornecedores pela Juá devem, a seu exemplo, cumprir rigorosamente as normas de combate à corrupção e envidar os esforços necessários para garantir que as relações de fornecimento sejam conduzidas de forma ética, íntegra e em conformidade com a legislação vigente.

O que não é admitido:

a

O oferecimento ou aceite de qualquer forma de pagamento, doação, compensação ou vantagem, financeira ou não, que configure prática ilegal ou de corrupção segundo a lei.

b

Não cumprimento da legislação aplicável, em especial: Decreto-Lei nº 2.848/40, Lei 8.429/92, Lei 14.133/21, Lei 9.613/93, Lei 12.529/11 e Lei 12.846/13.

c

Deixar de denunciar quaisquer possíveis casos de corrupção identificados nas práticas atinentes à relação de fornecimento.

d

Não disponibilizar canais para denuncia de práticas de corrupção.

e

Deixar de envidar os melhores esforços para investigar e punir possíveis casos de corrupção atinentes à relação de fornecimento.

Transparência nas Negociações

5.4

Os fornecedores e demais envolvidos em negociações com a Juá devem garantir total clareza e transparência em todas as informações relacionadas à cotação, contratação, compra e gestão de produtos e serviços, assegurando a integridade e a confiabilidade dos processos.

O que não é admitido:

a

Omitir ou distorcer informações que possam comprometer a transparência das negociações.

b

Fornecer propostas com valores ocultos ou condições que não estejam devidamente esclarecidas.

c

Alterar termos acordados sem aviso prévio ou sem a devida justificativa.

d

Recusar-se a fornecer documentação comprobatória quando solicitada.

e

Criar obstáculos para auditorias ou verificações que garantam a integridade das negociações.

f

Descumprir acordos ou compromissos assumidos sem comunicação clara e justificativa válida.

g

Deixar de formalizar, através de canais oficiais as condições, informações, deliberações e decisões oriundas das relações de fornecimento, dificultando, por exemplo, a auditabilidade das tratativas.

Não Envolvimento Pessoal Entre as Partes

5.5

A Juá proíbe seus colaboradores de participarem de cotações, concorrências ou qualquer processo de compra, contratação ou gestão de produtos e serviços que envolva parentes, amigos ou pessoas próximas, salvo quando houver autorização expressa. Essa regra visa evitar conflitos de interesse, garantindo que as decisões sejam tomadas de forma imparcial, independentemente de a vantagem pessoal ocorrer por ação ou omissão.

O que não é admitido:

a

Participar de processos de compra ou contratação envolvendo pessoas próximas ou familiares.

b

Deixar de comunicar previamente qualquer vínculo pessoal às partes envolvidas nas negociações.

c

Tomar decisões que favoreçam interesses pessoais ou de terceiros em detrimento dos interesses da Juá.

d

Influenciar ou intervir indevidamente em processos de cotação ou concorrência para beneficiar parentes ou pessoas próximas.

e

Alegar isenção ao atuar em negociações com vínculos pessoais, sem apresentar para isso, qualquer comprovação.



Entende-se como parentes, aquele que possuem vínculos de parentescos consanguíneos ou por afinidade. E pessoas próximas, aquelas com quem as partes mantenham ou tenham mantido relacionamento de proximidade, intimidade ou afeto, independente do parentesco.

Brindes, Presentes e Outras Cortesias

5.6

Nenhum administrador ou colaborador da Juá pode solicitar ou aceitar doações, patrocínios, presentes ou quaisquer prestações de fornecedores, concorrentes ou agentes públicos que possam configurar vantagem indevida, corrupção ou favorecimento que comprometam sua isenção no exercício da função. São permitidos apenas brindes institucionais de distribuição gratuita, sem valor comercial, contendo marca ou propaganda. Esses itens devem ser encaminhados ao Comitê de Ética, que se encarregará de sua distribuição em ocasiões apropriadas.

O que não é admitido:

a

Que representantes de qualquer uma das partes ofereçam ou aceitem presentes ou benefícios que possam ser interpretados como meio de obtenção de vantagens pessoais ou comerciais.

b

Que qual qualquer uma das partes assuma, por quaisquer razões, as custas de outrem com intuito de obter vantagem pessoal ou comercial.

c

Que qualquer das partes deixe de comunicar às partes interessadas o recebimento ou entrega de brindes, presentes ou outras vantagens, ainda que sem valor comercial.

d

Que qualquer das partes condicione o avanço de negociações ou tratativas ao fornecimento de qualquer vantagem por parte de outrem.

e

Que qualquer uma das partes deixe de denunciar quaisquer tentativas de influência nas tratativas de fornecimento com base no oferecimento de presentes, brindes ou outras vantagens.

f

Que qualquer uma das partes patrocine com produtos, dinheiro ou prestação as atividades-fim da outra com intuito de obter vantagens pessoais ou comerciais.

Legitimidade e Autonomia dos Negociantes

5.7

Os representantes designados pela Juá e pelos fornecedores para as negociações devem possuir autonomia, autoridade e responsabilidade plena sobre os termos acordados, garantindo a integridade e a conformidade com as condições estabelecidas. Devem ter a capacidade de tomar decisões de forma independente e com eficácia, assegurando que as condições acordadas sejam justas, transparentes e alinhadas com os objetivos legítimos das partes.

O que não é admitido:

a

Não cumprir os termos acordados ou descumprir compromissos assumidos nas negociações.

b

Deixar de assumir a responsabilidade por eventuais falhas ou discrepâncias nas condições negociadas.

c

Desconsiderar ou minimizar falhas cometidas nas condições negociadas, evitando prestar contas.

d

Negligenciar a responsabilidade sobre decisões tomadas, alegando falta de autoridade ou autonomia para justificar erros.

e

Recusar-se a assumir a responsabilidade por qualquer impacto negativo gerado por suas decisões nas negociações.

Proteção de Dados e Informações Sensíveis

5.8

Os fornecedores admitidos pela Juá deverão envidar seus melhores esforços, em todas as etapas do relacionamento, para proteger dados e informações confidenciais, sigilosas e/ou sensíveis relacionados à empresa ou de sua propriedade. Deverão, ainda, cumprir integralmente todas as leis e regulamentações aplicáveis ao tratamento desses dados e informações.

O que não é admitido:

a

Compartilhar informações confidenciais da Juá sem a expressa autorização. Inclusive aquelas referentes a condições negociais, perfil de compras etc.

b

Utilizar dados da Juá em proveito próprio (unilateral), para fins ilícitos ou divergentes daqueles pretendidos com a relação estabelecida.

c

Solicitar e reter dados desnecessários ao legítimo interesse mútuo das partes.

d

Negligenciar as medidas de segurança necessárias para garantia da segurança dos dados e informações.

e

Descumprir os requisitos legais, normas e diretrizes aplicáveis ao tratamento de dados e informações, por exemplo, ao tratamento de dados pessoais, em especial quando contratado para operar tratamento de dados em nome da Juá.

Observância das Diretrizes Internas

5.9

Aqueles admitidos como fornecedores pela Juá deverão observar as normas e diretrizes internas que forem aplicáveis a si e segui-las prontamente.

O que não é admitido:

a

Deixar de cumprir prontamente quaisquer diretrizes devidamente comunicadas pela Juá, quando estas forem condicionantes de qualquer etapa do relacionamento.

b

Omissão na comunicação e na capacitação adequada dos representantes designados para intermediar a relação de fornecimento com a Juá.

c

Deixar de prestar serviço ou de fornecer bens e produtos devidamente negociados alegando desconhecimento de diretrizes internas.

d

Deixar de comunicar, com a devida antecedência, quaisquer impedimentos ao cumprimento das diretrizes internas da Juá.

e

Envidar esforços, por quaisquer meios, burlar o cumprimento das diretrizes internas da Juá com o objetivo de obter qualquer tipo de vantagem, para si ou para terceiros.

O Patrimônio da Juá

5.10

O patrimônio da Juá é composto por recursos materiais e imateriais indispensáveis à condução de suas atividades. Além dos bens físicos, como equipamentos e infraestrutura, a empresa também possui ativos intangíveis, como propriedade intelectual (marcas, patentes, desenhos industriais, segredos comerciais e know-how), fundamentais para sua operação e competitividade.

Esses recursos, materiais e imateriais, podem ser disponibilizados pela Juá a seus fornecedores, exclusivamente para atender aos requisitos necessários ao início ou à continuidade das relações de fornecimento. Tal disponibilização não implica, em hipótese alguma, transferência de propriedade, sendo expressamente proibido o uso desses bens e recursos para fins não autorizados pela empresa, incluindo a utilização indevida de equipamentos, amostras, informações confidenciais ou propriedade intelectual para benefício próprio ou de terceiros.

O fornecedor deverá adotar todas as medidas cabíveis para garantir a preservação e a integridade dos recursos disponibilizados pela Juá, bem como devolvê-los prontamente quando solicitado. No caso de materiais descartáveis, é de sua responsabilidade assegurar a destinação adequada, em conformidade com as normas ambientais e as diretrizes da empresa.



6. Canais de Ética

Os canais de ética da Juá são os meios oficiais disponibilizados para que colaboradores, fornecedores, clientes e demais partes interessadas se comuniquem diretamente com o Comitê de Ética. Por meio desses canais, é possível enviar denúncias, dúvidas, sugestões e relatos de condutas inadequadas, promovendo relações mais íntegras, transparentes, justas e seguras.

A comunicação realizada por esses canais é absolutamente confidencial. Todas as informações recebidas serão tratadas com sigilo e analisadas exclusivamente pelos membros do Comitê de Ética da Juá, assegurando a proteção dos envolvidos e a adoção das medidas adequadas para cada situação.

1 Formulário de Denúncias

Formulário disponível em link específico. A comunicação pode ser anônima e é encaminhada diretamente para a triagem do Comitê de Ética.

**Clique
Aqui e
Acesse !**



2 Telefone do Comitê de Ética

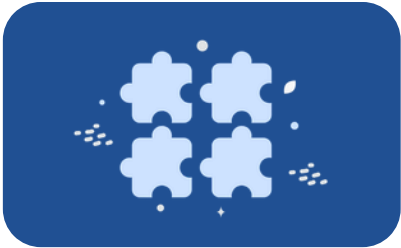
Canal telefônico direto com a presidência do Comitê de Ética. O atendimento está disponível em horário comercial (segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 17h). Embora sigilosa, a comunicação realizada por esse canal não garante o anonimato do remetente.

(88) 3572-7519

3 e-Mail do Comitê de Ética

Embora sigiloso, o e-mail não garante o anonimato do remetente. Trata-se de canal direto de comunicação com a presidência do Comitê de Ética, destinado exclusivamente ao envio de mensagens relacionadas a questões éticas e condutas que demandem a atenção da Juá.

comitedeetica@jualimpeza.com.br



7. Comitê de Ética

O Comitê de Ética da Juá é responsável por assegurar o cumprimento das normas internas e dos valores da empresa. Ele garante que o Código de Conduta seja seguido por todos, além de receber e investigar denúncias sobre possíveis infrações a esse código ou a outras diretrizes, como nossa política de fornecimento. Após a apuração, o comitê determina a procedência dos casos e orienta sobre as medidas corretivas necessárias para a resolução de cada um e/ou toma as providências cabíveis.



8. Sanções

O descumprimento da Política de Fornecimento poderá resultar em sanções aplicáveis às partes envolvidas, incluindo seus representantes e representados. Entre as possíveis medidas estão penalidades de natureza trabalhista e contratual, como demissões e descredenciamentos, nos termos da legislação vigente. Tais sanções não excluem a obrigação de reparar eventuais danos causados, nem a possibilidade de responsabilização nas esferas civil e criminal, conforme o caso.



9. Revisão e Atualização

A versão inicial desta política foi aprovada em 24 de outubro de 2022 pelo Comitê de Ética da Juá. Revisões ordinárias serão realizadas anualmente, garantindo sua contínua aderência aos valores e diretrizes da empresa. Além disso, revisões extraordinárias poderão ocorrer sempre que necessário, para atualizar a política conforme mudanças no contexto organizacional, assegurando sua relevância e efetividade.



Declaro, para todos os fins de direito, que recebi, li e estou ciente das diretrizes constantes da Política Geral de Relacionamento com Fornecedores da Juá, registradas nas páginas anteriores deste instrumento. Por estar de acordo e por ser verdadeira a presente declaração, firmo minha assinatura abaixo.

Responsável Legal pelo Fornecedor

Data da Assinatura



Política Geral de Relacionamento com Fornecedores

Revisão 02

D.COMP.06



Juá